



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

LEI Nº 36 de 15 de Outubro de 1977.

Autoriza a abertura do crédito que indica e dá outras providências.

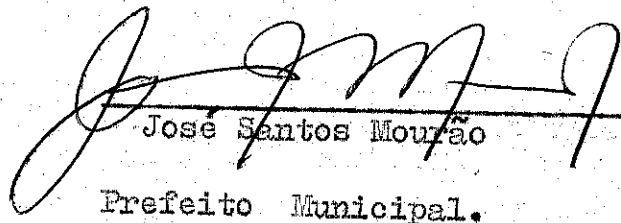
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) para fazer face a suplementações de dotações constantes do orçamento vigente e que se tornaram insuficientes para o custeio das despesas a elas vinculadas e outras que se esgotarão até o final do corrente exercício financeiro.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Russas em 15 de out de 1977.


José Santos Mourão
Prefeito Municipal.